

RESOLUÇÃO DPG Nº 463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Fixa Atribuição de Defensoria Pública Itinerante

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se, a partir de 18 de setembro de 2015, o Defensor Público **Diego Martinez Ferverza Cantoario**, com afastamento de suas funções ordinárias na 65ª Defensoria Pública de Curitiba, para atuar na 54ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2º – Designa-se, em acúmulo de funções, o Defensor Público **Diego Martinez Ferverza Cantoario** para exercer as atribuições da 63ª Defensoria Pública de Curitiba, ficando revogadas as designações extraordinárias antecedentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado